



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Deliberação n.º 13/2016/Plenário

A Assembleia Legislativa delibera, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º da sua Lei Orgânica, aprovada pela Lei n.º 11/2000, e alterada pela Lei n.º 14/2008, pela Lei n.º 1/2010 e pela Lei n.º 3/2015, o seguinte:

Artigo único

(Aprovação do orçamento)

É aprovado o Orçamento Privativo da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, relativo ao ano económico de 2017, no valor de \$182 300 000,00 (cento e oitenta e dois milhões e trezentas mil patacas).

Aprovada em 17 de Outubro de 2016

O Presidente da Assembleia Legislativa,

Ho Iat Seng.